



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Compra e instalação de equipamentos elétricos e eletrônicos para a EMEF Felipe dos Santos, para a manutenção do sistema de alarmes.

1. OBJETO

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes e requisitos para a compra e instalação de equipamentos elétricos e eletrônicos para a EMEF Felipe dos Santos. Os seguintes:

- Bateria selada 12v 7AH – 01 unidade – R\$ 140,00
- Placa fonte 2010 da central de alarme – 01 unidade – R\$ 190,00
- Cabo para alarmes 3 pares DNI – 26 metros – R\$ 2,40/metro = R\$ 62,40
- Mão de obra – R\$ 180,00

TOTAL = R\$ 572,40

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A manutenção de alarmes na escola é fundamental para garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários, bem como para proteger o patrimônio da instituição. Aqui estão algumas fundamentações importantes para a manutenção de alarmes em escolas:

Proteção dos alunos e funcionários: A segurança dos alunos e funcionários é a principal prioridade de qualquer instituição educacional. Alarmes bem mantidos podem ajudar a proteger as pessoas de intrusos, incêndios e outras emergências.

Prevenção de vandalismo e roubo: A manutenção adequada dos alarmes desencoraja potenciais ladrões e vândalos, tornando a escola menos vulnerável a crimes como roubo e vandalismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE

Avisos imediatos em caso de intrusão: Alarmes bem mantidos são projetados para detectar intrusões e alertar imediatamente as autoridades competentes, permitindo uma resposta rápida e apropriada.

Alerta de incêndio: Alarmes de incêndio são fundamentais para a segurança das escolas. Eles podem alertar rapidamente sobre a presença de fogo, permitindo a evacuação segura de alunos e funcionários.

Integração com sistemas de segurança: Os alarmes podem ser integrados com outros sistemas de segurança, como câmeras de vigilância e sistemas de controle de acesso, proporcionando um ambiente mais seguro e facilitando a gestão da segurança.

Cumprimento de regulamentos: Em muitas jurisdições, escolas são obrigadas por lei a manter sistemas de alarme funcionais e em conformidade com regulamentos de segurança.

Proteção do patrimônio: As escolas frequentemente abrigam equipamentos caros, documentos importantes e outros ativos. Alarmes bem mantidos ajudam a proteger esse patrimônio contra perdas.

Tranquilidade da comunidade escolar: A presença de sistemas de alarme e sua manutenção adequada proporcionam tranquilidade à comunidade escolar, incluindo pais, alunos e funcionários, que se sentirão mais seguros sabendo que medidas de segurança estão em vigor.

Redução de custos a longo prazo: Investir na manutenção regular de alarmes pode ajudar a evitar custos significativos associados a reparos e substituições de sistemas danificados ou obsoletos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá instalar o material no local indicado pelo responsável presente na EMEF, além de estar com situação regularizada, por meio da apresentação da seguinte documentação:

- 01 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 02 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 03 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE

04 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede;

05 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O fornecedor deverá realizar a instalação no prazo de 15 dias, após o envio do empenho, e o pagamento será realizado até o 15º dia útil, após a apresentação da nota fiscal.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a compra almejada o valor total de R\$ 572,40.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da compra ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 7522/911895 e 7249/912122 do Fundo Municipal de Educação.

Izabel Cristina Durli Menin
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis.

Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e juventude.

Necessidade da Administração: Compra e instalação de equipamentos elétricos e eletrônicos para a EMEF Felipe dos Santos para a manutenção do sistema de alarmes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A manutenção de alarmes na escola é fundamental para garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários, bem como para proteger o patrimônio da instituição. Aqui estão algumas fundamentações importantes para a manutenção de alarmes em escolas:

Proteção dos alunos e funcionários: A segurança dos alunos e funcionários é a principal prioridade de qualquer instituição educacional. Alarmes bem mantidos podem ajudar a proteger as pessoas de intrusos, incêndios e outras emergências.

Prevenção de vandalismo e roubo: A manutenção adequada dos alarmes desencoraja potenciais ladrões e vândalos, tornando a escola menos vulnerável a crimes como roubo e vandalismo.

Avisos imediatos em caso de intrusão: Alarmes bem mantidos são projetados para detectar intrusões e alertar imediatamente as autoridades competentes, permitindo uma resposta rápida e apropriada.

Alerta de incêndio: Alarmes de incêndio são fundamentais para a segurança das escolas. Eles podem alertar rapidamente sobre a presença de fogo, permitindo a evacuação segura de alunos e funcionários.

Integração com sistemas de segurança: Os alarmes podem ser integrados com outros sistemas de segurança, como câmeras de vigilância e sistemas de controle de acesso, proporcionando um ambiente mais seguro e facilitando a gestão da segurança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE

Cumprimento de regulamentos: Em muitas jurisdições, escolas são obrigadas por lei a manter sistemas de alarme funcionais e em conformidade com regulamentos de segurança.

Proteção do patrimônio: As escolas frequentemente abrigam equipamentos caros, documentos importantes e outros ativos. Alarmes bem mantidos ajudam a proteger esse patrimônio contra perdas.

Tranquilidade da comunidade escolar: A presença de sistemas de alarme e sua manutenção adequada proporcionam tranquilidade à comunidade escolar, incluindo pais, alunos e funcionários, que se sentirão mais seguros sabendo que medidas de segurança estão em vigor.

Redução de custos a longo prazo: Investir na manutenção regular de alarmes pode ajudar a evitar custos significativos associados a reparos e substituições de sistemas danificados ou obsoletos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no planejamento da Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

3. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a compra do material elétrico/eletrônico e mão de obra para a EMEF. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores do produto:

- New Telecom Ltda. ME – CNPJ 13.036.770/0001-36
- Inova Instalações, CNPJ 18.097.346/0001-15
- Turin Soluções Prediais Ltda., CNPJ 26.115.100/0001-57

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com os fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 7142/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E
JUVENTUDE

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 572,40.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 25/10/2023.

Izabel Cristina Durli Menin
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude